PORTARIA Nº 21, de 15 de maio de 2019.

Designa instauradores para o devido cadastramento no sistema e-TCE no âmbito do instaurador.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 4 da Portaria-TCU nº 122 de 20 de abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º. Designar como Instauradores, para o devido cadastramento no Sistema e-TCE, no Âmbito do Instaurador.

- Fuad Haddad, Conselheiro Federal;
- Leandro Coelho Conceição, Chefe da Assessoria Jurídica;
- Weverton Borges do Nascimento de Souza, Ouvidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 15 de maio de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente